



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE QUIXADÁ**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2018-2019
PROJETO: Classificação de evasão e análise de sentimento em questionário para ingressantes

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

As Coordenações dos Cursos de Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Design Digital e Engenharia de Computação do Campus da UFC em Quixadá tornam público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas remunerados e voluntários do Programa de Iniciação à Docência discriminado conforme tabela abaixo.

	Bolsa de Iniciação Científica	
Tipos de Vagas	Remuneradas (Concedidas pela UFC)	Voluntárias
Nº de vagas	1	1

1. Das atividades do projeto:

O objetivo do projeto é extrair informações relevantes para o combate da evasão escolar, utilizando dados coletados dos ingressantes da UFC-Quixadá e seus sistemas acadêmicos. Para isso serão empregados modelos estatísticos e técnicas de aprendizado de máquina. As principais atividades dos bolsistas serão: (i) preparação da base de dados experimental, (ii) redução de dimensionalidade, (iii) implementação e avaliação de modelos de classificação, (iv) uso de ferramentas para mineração de texto.

2. Requisitos para a participação do processo seletivo:

- o(a) candidato(a) a qualquer modalidade de bolsa, remunerada ou voluntária, deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- o(a) candidato(a) poderá ter, no máximo, 3 (três) reprovações registradas no histórico escolar, exceto aquele(a) contemplado(a) com bolsa IC no edital imediatamente anterior;
- o(a) candidato(a) comprometer-se-á ter disponibilidade de tempo e dedicação de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- o(a) candidato(a) não deverá possuir, no período de vigência da bolsa, qualquer vínculo empregatício, nem poderá aderir a qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive na de caráter voluntário;
- o(a) candidato(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com o orientador.

2. O(a) bolsista do programa PIBIC deverá assumir os compromissos seguintes:

- os bolsistas de qualquer modalidade deverão participar dos Encontros Universitários da UFC, previstos para serem realizados no segundo semestre de 2018, em que deverão apresentar os resultados obtidos na execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa os impedirá de serem beneficiários de qualquer outro programa de bolsa no âmbito da UFC ou das agências de fomento;
- fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes das atividades do projeto de pesquisa;
- devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, quando alguma norma do PIBIC venha a ser desobedecida ou quando qualquer requisito, dentre os expostos anteriormente, venha a ser descumprido;
- apresentar os resultados da pesquisa realizada em relatório anual obrigatório, o qual deverá ser encaminhado, eletronicamente, via Plataforma Ícaro Moreira;
- executar o plano de trabalho individual definido pelo(a) orientador(a), o qual servirá de base para a avaliação de desempenho, a qualquer tempo, sempre quando solicitada;
- assinar o termo de compromisso de não acúmulo de bolsa com outro programa de bolsa, seja da UFC ou de quaisquer outras agências externas;
- assinar o termo de boas práticas em pesquisa, emitido pela Coordenação de Pesquisa da PRPPG.

3. Documentação exigida no ato da inscrição:

Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para criston@ufc.br com título "INSCRIÇÃO BOLSA PIBIC", até as **18h do dia 25/07/2018 (quarta)**, e fornecer os dados abaixo:

- Nome completo;
- Número de matrícula na UFC;
- URL do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

4. Do Processo Seletivo:

Uma das notas no processo seletivo será obtida em entrevista, a ser realizada no dia **26/07/2018 (quinta), às 9h (manhã)**, no gabinete do Prof. Críston. As entrevistas têm como objetivo avaliar os candidatos quanto: a coerência entre o projeto de atuação, o grau de interesse pelo programa e conhecimento sobre seus objetivos; experiências prévias e grau de interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; capacidade e experiência de trabalho em grupo. A cada candidato será dada uma nota baseada no conceito dado a seu desempenho na fase de entrevista, a saber: **Insatisfatório – 0,0; Regular – 4,0; Bom – 7,0; Excelente – 10,0.**

A nota final geral será calculada da seguinte forma: **NE * 0,5 + IRA * 0,5**, onde **NE** – Nota da Entrevista; **IRA** – Índice de Rendimento Acadêmico.

5. Do Resultado da Seleção:

- Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das notas finais gerais. Em caso de empate, seguem, em ordem, os critérios de desempate: (1) Nota da Entrevista, (2) Índice de Rendimento Acadêmico (3) Candidato com maior idade. Persistindo empate, o mesmo será resolvido por sorteio.
- O resultado da seleção será afixado no local da entrevista, logo após a conclusão das entrevistas.
- Os candidatos deverão permanecer no local da entrevista para aguardar o resultado. Após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão assinar os termos exigidos, e

apresentas os dados necessários para cadastro na Plataforma Ícaro.

- Serão concedidas, seguindo a ordem de classificação, primeiramente as bolsas remuneradas e posteriormente as bolsas voluntárias.

6. Documentos exigidos aos alunos selecionados

- Documento(s) de identificação contendo foto, número de RG e número de CPF.
- Cópia de extrato bancário, ou comprovante de solicitação de abertura de conta.

7. Da bolsa:

- O aluno bolsista remunerado terá direito a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de **12 meses, iniciando em agosto de 2018**.
- Aos bolsistas (remunerados ou voluntários), será exigido o cumprimento de carga horária **16 (dezesesseis) horas semanais** de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- Os alunos voluntários terão prioridade na reposição das bolsas remuneradas no caso de desligamento de alunos bolsistas remunerados;
- Aos bolsistas (remunerados ou voluntários), é **obrigatória** a apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2018, **como autor principal**.

Quixadá, 20 de julho de 2018.

Prof. Críston Pereira de Souza
Coordenador do Projeto